

*Temas Livres*

## O Comitê Científico do Consórcio Nordeste (C4NE) e a Organização Mundial da Saúde: convergências no enfrentamento da COVID-19

DOI: <https://doi.org/10.14244/agenda.2025.2.8>

 **Kelvin Araújo da Nóbrega Dias**

Doutorando em Sociologia na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Mestre e Bacharel em Relações Internacionais pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

E-mail: [kelvinkand@gmail.com](mailto:kelvinkand@gmail.com)

Orcid: <https://orcid.org/0009-0004-4987-3934>

 **Carlos Enrique Ruiz Ferreira**

Mestre e Doutor em Ciência Política pela Universidade de São Paulo (USP). Professor Associado dos cursos de Graduação e Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). Coordenador geral do Centro de Estudos Avançados em Políticas Públicas e Governança ([www.ceappg.org](http://www.ceappg.org)).

E-mail: [cruiz@alumni.usp.br](mailto:cruiz@alumni.usp.br)

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-9722-2563>

**RESUMO:** Este artigo analisa a atuação política e paradiplomática do Consórcio Nordeste por meio do seu Comitê Científico de Combate ao Coronavírus, durante a pandemia de COVID-19. Em face das circunstâncias domésticas, marcadas pelo negacionismo, coube ao C4NE contribuir para a adoção de políticas públicas de combate à pandemia pautadas pelas evidências científicas, alinhadas às diretrizes da Organização Mundial da Saúde. Estas ações marcaram uma dissonância com as políticas e diretrizes do então governo federal. A partir da análise de 24 Boletins Oficiais e demais fontes bibliográficas, conclui-se que o C4NE exemplifica e possibilitou uma forma eficaz de diplomacia subnacional, promovendo medidas de saúde pública baseadas em ciência e colaboração global, em contraste com a postura do então poder executivo federal.

**PALAVRAS-CHAVE:** Paradiplomacia; C4NE; COVID-19; Consórcio Nordeste; Cooperação Internacional.

Recebido em: 13/08/2024

Aprovado em: 19/01/2026



Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença *Creative Commons Attribution*, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

## 1 Introdução

A pandemia de COVID-19 representou um desafio sem precedentes para os sistemas de saúde e para a governança global e local. Sete milhões de pessoas perderam suas vidas em face à doença e o Brasil amargou o segundo lugar dos países do mundo com o maior número de óbitos, atrás apenas dos Estados Unidos da América (Worldometer, 2024)<sup>1</sup>.

Embora a literatura sobre o Consórcio Nordeste durante a pandemia de COVID-19 seja diversificada, parte dos estudos sobre sua atuação paradiplomática concentrou-se nas iniciativas de cooperação internacional para a aquisição de insumos médicos (Dias; Ferreira, 2024; 2025; Junqueira; Alves; Santos, 2021; Perez; Santana, 2020). A dimensão científica e técnica que fundamentou essas ações permanece pouco explorada. Menos explorada, contudo, é a articulação científica e técnica que sustentou essas iniciativas.

Em que pese o desastre brasileiro com relação à pandemia, um exemplo notável de resposta regional à crise foi a atuação do C4NE, órgão assessor do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, conhecido como Consórcio Nordeste (CN). Criado em 2020, o Comitê teve como propósito fortalecer o combate à pandemia de SARS-CoV-2 no Nordeste brasileiro, sugerindo recomendações por meio da publicação de Boletins Oficiais (BO). Este artigo analisa a atuação do C4NE durante a pandemia, utilizando o arcabouço conceitual e prático da paradiplomacia. O objetivo central é examinar como o Comitê se alinhou às recomendações da comunidade científica internacional, especialmente da Organização Mundial da Saúde (OMS), e se distanciou das políticas implementadas pelo governo federal na época.

A pesquisa fundamenta-se, portanto, em um estudo de caso qualitativo, analisando a atuação política e paradiplomática do C4NE durante a pandemia de COVID-19. São escrutinados 24 Boletins Oficiais (BOs) emitidos pelo C4NE, comparando-os com as diretrizes e documentos oficiais da OMS. A postura do governo federal é examinada por meio dos discursos de grande repercussão na mídia do ex-presidente Jair Bolsonaro e das próprias contradições de sua gestão, como o conflito com o Ministério da Saúde no início da pandemia, que resultou na demissão do então ministro Luiz Henrique Mandetta em 2020. Para essa contextualização, foram utilizadas fontes da imprensa e relatórios oficiais. Adicionalmente, foi realizada uma entrevista semiestruturada com Carlos Eduardo Gabas, Secretário Executivo do Consórcio Nordeste à época. A entrevista foi profícua para aprofundar a compreensão sobre as ações da organização, as negociações internacionais e as divergências com o poder executivo federal. Ela foi realizada em 26 de fevereiro de 2024 com consentimento do participante, foi gravada, transcrita e analisada tematicamente. Os dados não representam todas as perspectivas da organização, mas fornecem elementos empíricos que permitem compreender a atuação do Consórcio Nordeste frente à gestão Bolsonaro e no contexto da crise sanitária internacional. O arcabouço teórico da paradiplomacia é mobilizado para interpretar as ações do Consórcio como um

<sup>1</sup> A plataforma WorldOMeter parou de contabilizar os dados em 13 de abril de 2024.

ente subnacional no cenário internacional. A análise comparativa concentra-se em temas centrais do debate pandêmico, como a defesa de medidas restritivas, a contraposição ao uso de medicamentos sem eficácia científica, a batalha pela vacinação e os protocolos para a volta às aulas, evidenciando o alinhamento do C4NE com a ciência internacional em contraste com a postura do governo brasileiro.

A escolha desses métodos justifica-se pelo próprio desenho da pesquisa, cujo eixo principal é a análise comparativa, que contrapõe sistematicamente as recomendações do C4NE, as diretrizes da OMS e as políticas do governo federal para demonstrar os alinhamentos e as dissonâncias entre eles. Para operacionalizar essa comparação, foi aplicada a análise de conteúdo temática aos 24 Boletins Oficiais do C4NE, procedimento cuja evidência se encontra na sistematização de temas apresentada no Quadro 1 do artigo. De forma complementar, a postura do governo federal foi examinada por meio da análise documental, que se valeu de fontes da imprensa e de relatórios oficiais para registrar não só o conteúdo das declarações do então presidente, mas também a construção da sua narrativa negacionista. O foco concentrou-se em entender e analisar os discursos dentro do tempo-espaço, tendo em conta como eles se apresentaram nas conjunturas históricas e o que representavam em termos de ideologia e quais suas intenções políticas. A articulação desses procedimentos oferece, portanto, o rigor necessário para sustentar as conclusões do estudo.

Logo, este artigo procurou demonstrar a sintonia entre as políticas do C4NE e os parâmetros internacionais estabelecidos pela OMS. Ao explorar essa dinâmica, busca-se evidenciar como entidades regionais, como o Consórcio Nordeste, podem desempenhar um papel ímpar na resposta a crises de saúde global, alinhando suas ações e decisões a diretrizes internacionais para enfrentar desafios pandêmicos. Através dessa investigação, espera-se contribuir para uma melhor compreensão do papel da paradiplomacia e da governança regional em emergências sanitárias.

A estrutura do artigo está dividida em duas partes, sem contar com esta introdução e as conclusões. Primeiro, aborda-se contribuições teóricas sobre paradiplomacia para uma compreensão mais ampla das Relações Internacionais. Neste item, interessa sobretudo sintetizar os debates existentes e encontrar os subsídios conceituais para enquadrar o Consórcio Nordeste como um agente paradiplomático. Logo, observar-se-á o CN, a partir, fundamentalmente, do C4NE e seus Boletins Oficiais. Neste momento destaca-se, por um lado, como o organismo distanciou-se do governo federal conduzido pelo presidente Jair Bolsonaro, e, por outro, como ele atuou nos marcos das evidências científicas internacionais, servindo como uma espécie de caixa de ressonância da OMS. Por fim, tem lugar as considerações finais.

## **2 O Consórcio Nordeste enquanto um ente paradiplomático**

A paradiplomacia é um campo de estudo que analisa a atuação externa de entidades subnacionais. Diversos autores, como Duchacek (1990), Soldatos (1990), Keating (1999), Cornago (1999), Lecours (2002, 2008) e Kuznetsov (2015), argumentam que esses atores agem

internacionalmente por não se sentirem plenamente representados pela política externa do Estado ou por possuírem interesses próprios na busca por autonomia. Soldatos (1990) é conhecido por ter cunhado o termo para descrever a ação de governos locais na promoção de suas próprias pautas no cenário global. A paradiplomacia desafia a perspectiva racionalista das Relações Internacionais, que, conforme aponta Cohen (1990), considera os Estados os únicos atores centrais e com comportamento determinado pela estrutura anárquica do sistema. O foco em atores intraestatais representa, portanto, uma ruptura com essa lógica estadocêntrica. Duchacek (1984) identificou duas formas principais de ação paradiplomática: os regimes transfronteiriços, baseados em cooperação regional, e a “microdiplomacia global”, caracterizada pelo contato direto de governos subnacionais com Estados estrangeiros ou entidades subestatais.

A atuação da paradiplomacia no Brasil durante a pandemia de COVID-19, especialmente sob o governo Bolsonaro, evidencia uma dinâmica complexa entre esferas de poder e territórios. Oliveira e Nery (2021) destacam o papel da paradiplomacia na resposta à crise sanitária, enquanto Alvarenga *et al.* (2020), Farias e Billig (2022) analisam iniciativas específicas, como a paradiplomacia maranhense e a compra internacional de respiradores, destacando o protagonismo de estados na ausência de coordenação federal. Sousa e Rodrigues (2021) analisam a parceria sino-paulista no combate à pandemia, evidenciando como o estado de São Paulo buscou estabelecer relações internacionais com a China para aquisição de vacinas e insumos, muitas vezes em contraste com as diretrizes federais. Ademais, a atuação do Instituto Butantan, conforme discutido por Rizzo (2024), exemplifica como instituições subnacionais atuaram na produção e distribuição de vacinas, reforçando a importância da paradiplomacia na resposta à crise sanitária. Castro (1992), à luz da geografia política, no contexto de relações de poder e processos de territorialização, enfatizou como disparidades regionais moldam a ação política e como os territórios se tornam arenas de disputa e resistência. A mobilização subnacional durante a pandemia reflete estratégias de adaptação e resistência às políticas federais, ressaltando a relevância da geografia política para compreender essas dinâmicas.

A paradiplomacia possui uma dimensão geográfica e territorial intrínseca, visto que seu objeto são os atores locais e regionais que buscam atuação e projeção internacional. Nesse sentido, Jackson (2017) lança a geopolítica crítica como um campo complementar, permitindo investigar como o mundo político é espacialmente imaginado, demarcado e representado. Essa perspectiva é particularmente útil para analisar a identidade regional do Consórcio Nordeste, que se posiciona firmemente contra as assimetrias de poder no Brasil, a xenofobia e as desigualdades sócio-históricas que afetam as regiões Norte e Nordeste. A obra do geógrafo brasileiro Milton Santos (2000) oferece outra lente teórica relevante. Com sua visão crítica, Santos via a geografia como uma ferramenta para desvendar relações de poder e disparidades. Seu trabalho pode dialogar com a paradiplomacia quando está se manifesta como uma crítica à globalização capitalista, funcionando como uma alternativa contra a marginalização de comunidades vulneráveis. A ênfase de Santos na valorização das particularidades locais para um desenvolvimento equitativo encontra eco, *cum grano salis*, nas motivações expressas no Estatuto do Consórcio Nordeste (2019).

Conforme estabelecido, o termo “paradiplomacia” é empregado para analisar as práticas internacionais de governos subnacionais. O conceito se ajusta à atuação do Consórcio Nordeste, que age externamente movido por interesses próprios e uma identidade regional específica. Simultaneamente, suas ações internas, especialmente na saúde, foram referenciadas por organismos como a OMS, transformando o Consórcio em uma espécie de caixa de ressonância para os parâmetros científicos internacionais. Soldatos (1990) explica que a prática paradiplomática pode tanto colaborar com a diplomacia estatal quanto divergir ou confrontá-la. A atuação do Consórcio Nordeste durante a crise da COVID-19 representa um claro exemplo de confronto com a postura negacionista do governo federal da época. A escolha do termo “paradiplomacia” se torna mais pertinente nesse contexto de divergência, em oposição a outras perspectivas que enxergam a ação subnacional externa como harmoniosa ou complementar à do Estado. O embate com a gestão Bolsonaro, portanto, conferiu uma dimensão mais robusta à atuação do Consórcio, evidenciando sua busca por autonomia.

Não se pode olvidar que, neste contexto, Jair Bolsonaro responsabilizou a imprensa por um suposto clima de histeria e atacou governadores, sobretudo do Nordeste, por medidas de restrição à circulação, fechamento do comércio e suspensão do transporte. Defendendo a volta à normalidade, criticava o que chamava de “terra arrasada” (Coletta, 2020), enquanto estimulava o descrédito científico e não priorizava a compra de vacinas ou respiradores. Dessa forma, o Consórcio Nordeste foi impelido a buscar essas aquisições por conta própria e se aproximava das diretrizes da OMS e da comunidade científica internacional. Nesse contraste, autores passaram a caracterizar a atuação do bloco regional como “paradiplomacia de resistência” (Barros, 2021), “de confronto” ou “anti-negacionista” (Junqueira; Araújo; Silva, 2022).

Especificamente no que tange ao C4NE, o sexto ponto do BO-2 (C4NE, 2020b) expôs a intenção do Consórcio de consolidar uma projeção internacional descentralizada. Para isso, foi organizada uma rede de apoio global com a participação de estudantes e cientistas brasileiros, além de pesquisadores estrangeiros, atuando tanto em âmbito interno quanto externo. Essa formulação revela uma concepção singular de cooperação internacional paradiplomática, na qual os cientistas são compreendidos como atores centrais. A centralidade desses profissionais evidencia a ciência como componente fundamental para a cooperação internacional e para a própria formulação de políticas externas, diferenciando-se do modelo estatal tradicionalmente hierárquico. Ao mobilizar especialistas independentemente da nacionalidade, o Consórcio estruturou uma rede global voltada ao combate à pandemia, que articulava esforços tanto no Nordeste brasileiro quanto em escala internacional.

Em depoimento, Carlos Gabas (2024) detalhou essa experiência: a rede chegou a reunir mais de dois mil cientistas de diferentes países, que se conectavam diretamente ao Comitê, organizado em nove subcomitês integrados com especialistas espalhados pela Espanha, França, Itália, China, Estados Unidos, entre outros. Essa dinâmica possibilitava a produção de análises e recomendações, sistematizadas em boletins entregues aos governadores. O objetivo central do Comitê era unificar esforços, compartilhar informações e coordenar ações conjuntas entre os estados nordestinos para mitigar os impactos da crise sanitária.

A estratégia de comunicação também se mostrou eficaz. Nicoletis (2021) registra que pesquisadores do Panamá Ocidental, ao tomarem conhecimento das ações do Comitê, decidiram criar uma instância semelhante em seu território, adotando recomendações elaboradas no Nordeste. Além disso, a experiência foi compartilhada em espaços acadêmicos, como uma palestra na Universidade de Buenos Aires e o Fórum Internacional de COVID-19 promovido pela Nova Zelândia, onde o C4NE representou não apenas o Brasil, mas a América Latina (Allen, 2020; Fraser, 2020; Nicoletis, 2021). O exemplo evidencia o papel da ciência como vetor da diplomacia e como fundamento de relações internacionais ancoradas na cooperação científica. Nesse mesmo espírito, a OMS divulgou material em que Nicoletis (2021) apontou o Nordeste como caso exemplar de colaboração entre cientistas e gestores na resposta à crise. O C4NE conseguiu mobilizar uma ampla rede de voluntários — de pesquisadores das ciências humanas a técnicos administrativos — por meio do Projeto Mandacaru, plataforma digital de trabalho coletivo. Um dos resultados foi a constituição de um clipping científico e midiático internacional, com o apoio de tradutores voluntários que disponibilizavam conteúdos em vários idiomas. Essa rede, formada por milhares de profissionais em todo o Brasil e no exterior, consolidou a inserção do Comitê no sistema internacional.

As diferentes iniciativas do C4NE — a criação de uma rede internacional com mais de dois mil cientistas, a sistematização de boletins técnicos pautados na OMS enviados a governadores, a influência em experiências externas como a do Panamá, a participação em espaços acadêmicos como a Universidade de Buenos Aires e em fóruns multilaterais como o promovido pela Nova Zelândia, além da mobilização de voluntários no Projeto Mandacaru e da produção de um clipping científico multilíngue — configuram sua paradiplomacia, marcada pela articulação científica e pela projeção internacional do Consórcio Nordeste durante a pandemia.

193

### **3 Os Boletins Oficiais do C4NE como uma caixa de ressonância das diretrizes da OMS**

Acompanhando diversos países no mundo, o governo federal brasileiro declarou estado de emergência no dia 4 de fevereiro de 2020. No dia 11 de março, a Organização Mundial da Saúde (OMS) caracteriza o avanço do vírus COVID-19 como uma pandemia. Em resposta a este cenário, o Consórcio Nordeste, conforme a Resolução nº 05/2020, instituiu o seu Comitê Científico (C4NE) e, em abril, este começa a emitir seus boletins (Consórcio Nordeste, 2020).

O Comitê desempenhou um papel fundamental para os governos e populações do Nordeste, aconselhando os governadores dos estados membros na promoção de políticas públicas baseadas em evidências científicas. Outrossim, o comitê ganhou uma relevância política nacional ao se tornar um contraponto ao governo federal. Tratava-se de uma instituição regional, subnacional, formada por poderes executivos estaduais, que contrastava, em muitas ocasiões, com as políticas e diretrizes federais adotadas.

A interação entre o Consórcio Nordeste, a OMS e o Ministério da Saúde do Brasil, revela dois cenários principais: alinhamento internacional e confronto nacional. Essa dinâmica reflete as tensões entre atores locais e internacionais na formulação de políticas de saúde pública em tempos de crise. O alinhamento do Consórcio Nordeste com as diretrizes da OMS sobreleva sua função como “caixa de ressonância” das orientações científicas internacionais, em conformidade com a ideia de redes de advocacia transnacionais de Keck e Sikkink (1999). O Consórcio adotou medidas de saúde pública alinhadas com a OMS, em contraste com o negacionismo do governo federal.

**Quadro 1 – Boletins Oficiais do C4NE organizados por temas.**

Temas	Boletins
Máscaras	2, 3, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24
Distanciamento social e medidas restritivas	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24
Vacinas	2, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24
Presidência da República / Governo Federal	15, 16, 17, 19, 20, 21
Brigadas Emergenciais de Saúde	4, 6, 7, 8, 13
Cooperação internacional	2, 3, 5, 13
Microeconomia	1, 2, 9
OMS	3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 23, 24

**Fonte:** Elaboração própria a partir das publicações oficiais do C4NE.

A atuação do C4NE transcendeu a mera produção de análises e recomendações alinhadas a órgãos internacionais, constituindo-se como um ator central na formulação e implementação de políticas públicas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 pelos estados e municípios da região. A análise seriada dos boletins oficiais do Comitê revela evidências concretas de que suas proposições foram transformadas em ações governamentais com impacto mensurável.

Uma das mais notáveis recomendações do C4NE foi a criação de uma Brigada Emergencial de Saúde, proposta inicialmente no BO-4 (C4NE, 2020d) para ampliar o contingente de profissionais de saúde, incluindo médicos brasileiros formados no exterior. A proposta não se limitou ao campo das ideias; o BO-6 (C4NE, 2020f) informou que o Consórcio Nordeste publicou a Resolução 08, a qual disciplinava a criação da “Brigada SUS|NE”, e conclamava os estados a adotarem medidas práticas para sua efetivação. A adesão dos entes governamentais é destacada em boletins subsequentes. O BO-7 (C4NE, 2020g) apontou que Maranhão e Piauí haviam implementado suas brigadas, com destaque para um teste piloto bem-sucedido no Piauí que integrou a busca ativa de casos suspeitos com dados do aplicativo MonitoraCOVID-19, uma relevante ferramenta tecnológica promovida pelo Comitê. O sucesso da iniciativa no Piauí, denominada “Busca Ativa”, é detalhado no BO-9 (C4NE, 2020i), que

reporta a expansão do programa para 160 municípios, com a disponibilização de 15.920 testes e a identificação de 370 novos casos positivos. O mesmo documento registra a criação de equipes em Aracaju (SE) e o planejamento para 50 equipes em João Pessoa (PB), demonstrando a capilaridade da recomendação (C4NE, 2020i).

A implementação de ferramentas para monitoramento e gestão da pandemia foi outra recomendação central do C4NE, com foco no aplicativo MonitoraCOVID-19, para melhorar a vigilância e controlar os casos em tempo real. A recomendação para a implantação imediata em todos os estados foi feita no BO-4 (C4NE, 2020d). No BO-5 (C4NE, 2020e), é confirmado que o aplicativo estava totalmente operacional na Bahia, Piauí e Sergipe, e em fase de implantação no Maranhão e Paraíba. O sucesso da ferramenta é constatado pelo seu uso prático, como na integração com as brigadas de saúde do Piauí, e pelo crescimento da base de usuários, que ultrapassou 200 mil downloads em julho de 2020.

Respeitando os fundamentos científicos, o C4NE estabeleceu critérios quantitativos para a decretação de lockdown, recomendando a medida quando a ocupação de leitos hospitalares superasse 80% e a curva de casos e óbitos fosse ascendente (C4NE, 2020f). O Comitê passou a monitorar ativamente esses indicadores e a nominar as localidades que atingiam o patamar crítico. No BO-7 (C4NE, 2020g), por exemplo, o C4NE afirmou que os critérios para o isolamento mais restritivo já estavam preenchidos na área metropolitana de João Pessoa, em Campina Grande, Mossoró, Natal, entre outras, recomendando diretamente aos gestores a adoção da medida. A eficácia do lockdown foi posteriormente analisada pelo próprio Comitê. O BO-9 destacou que capitais como São Luís, Fortaleza e Recife, que seguiram recomendações de isolamento rígido, desfrutaram de efeitos positivos, como a “desaceleração temporária nas curvas de casos novos e de óbitos” (C4NE, 2020i, p. 5). A partir dessa análise de impacto, o Comitê recomendou no mesmo boletim a instituição imediata de lockdown em Salvador, Maceió, Aracaju e outras cidades que apresentavam indicadores críticos segundo sua Matriz de Risco (C4NE, 2020i).

A atuação do C4NE também se caracterizou por uma postura ativa e propositiva no cenário internacional, configurando uma diplomacia científica subnacional. Desde sua concepção, o Comitê previu a criação de um subcomitê de “contatos nacionais e internacionais” e a formação de uma “rede mundial de apoio ao combate ao coronavírus na região”, com a colaboração de cientistas brasileiros e estrangeiros, previstos no BO-2 (C4NE, 2020b). Essa orientação se materializou em recomendações diretas para a cooperação internacional. Diante da escassez de médicos especialistas, o BO-6 (C4NE, 2020f) recomendou aos estados que promovessem ações de cooperação internacional para a contratação de médicos intensivistas. Não obstante, a proposta de incluir médicos brasileiros formados no exterior nas Brigadas de Saúde representou uma ação concreta de aproveitamento de recursos humanos com formação internacional (C4NE, 2020d). A diplomacia científica do Comitê manifestou-se, ainda, no engajamento com o debate científico global para fundamentar suas recomendações em contraponto às diretrizes do governo federal. Ao se posicionar contra o uso da cloroquina, o C4NE não apenas seguiu a OMS, mas baseou-se em estudos e pareceres de instituições

como o *National Institute of Health* (NIH) dos EUA e a *European Medical Agency*, utilizando a ciência internacional como ferramenta política para legitimar suas orientações (C4NE, 2020e; 2020g). Similarmente, o BO-9 ratificou sua posição sobre o relaxamento social no Brasil citando um relatório da Blavatnik School da Universidade de Oxford, que corroborava a análise do Comitê (C4NE, 2020i).

### 3.1 Medidas restritivas e a tensão com o negacionismo: protocolos, hidroxicloroquina e *lockdown*

Em abril de 2020, um mês após a declaração da OMS de que se vivia uma disseminação mundial da doença, o C4NE começou a emitir seus boletins (BO). O primeiro, BO-1 (C4NE, 2020a), confirmou o apoio do Comitê Científico às medidas de isolamento social adotadas pelos governos estaduais e municipais do Nordeste. As atividades restringidas incluíam aglomerações, ensino presencial, eventos esportivos, comércio de bens não essenciais, atividades religiosas e de lazer em locais públicos, além do funcionamento de academias, bares e restaurantes. O BO-1 (C4NE, 2020a) também ressaltou a importância da implementação de postos de saúde em aeroportos e rodoviárias para aumentar a testagem e orientar viajantes, ajudando a conter a importação do vírus.

Percebe-se que, desde o começo, as proposituras do Comitê (C4NE, 2020a-2022c) estavam alinhadas com as diretrizes da OMS (WHO, 2020b-2020d), refletindo a aplicação de práticas dessas diretrizes globais em uma escala regional, adaptando as recomendações da OMS às necessidades específicas dos estados nordestinos. Sobre esse tema, Carlos Gabas comenta: “A OMS sempre apoiou o Consórcio, quem não apoiava era o Ministério da Saúde, inclusive, com ações contra o que nós fazíamos aqui.” (Gabas, 2024). Ele cita o exemplo da entrada de turistas no Brasil: “a OMS dizia: ‘Precisa ter exames para entrar no país. As pessoas não podem entrar indiscriminadamente. Vocês têm que controlar a entrada’.” (Gabas, 2024). O Consórcio do Nordeste começou a agir: “Primeiro, informamos ao Ministério da Saúde (...) convocamos agentes da vigilância sanitária, dos estados, e mandamos aos aeroportos para medir temperaturas (...) A ANAC proibiu os agentes sanitários de entrar.” A questão passou, então, a ser judicializada, Gabas comenta que “entramos na justiça, conseguimos liminar, eles derrubaram a liminar e expulsaram os agentes de saúde dos aeroportos. Ou seja, podia entrar vírus do jeito que quiser. Eles trabalharam pela propagação da pandemia.” E concluiu: “A OMS sempre esteve do nosso lado, mas ela não poderia intervir no país.” (Gabas, 2024).

A tensão entre o Consórcio Nordeste e o governo federal releva-se, portanto, logo nos primeiros momentos da pandemia. O C4NE se converte num instrumento técnico, e ao mesmo tempo político, de combate às ações e discursos negacionistas por parte do governo federal. Encontra-se assim, muitas vezes, como iremos observar, o C4NE amparado pela OMS, por um lado, e o governo federal brasileiro, de outro. O ex-ministro da Saúde Luiz Henrique Mandetta relatou que, durante os primeiros meses da pandemia, houve um conflito direto entre as orientações técnicas da pasta e as falas do então presidente Jair Bolsonaro. Em depoimento à CPI da Pandemia, Mandetta afirmou que o Brasil deveria ter adotado uma comunicação unificada, baseada no consenso científico, sobretudo no que dizia respeito ao isolamento social. Entretanto, segundo ele, o posicionamento do ex-presidente

produziu uma “informação dúbia” para a sociedade, fragilizando a efetividade das medidas sanitárias. Ainda conforme Mandetta, o Ministério da Saúde foi publicamente confrontado por Bolsonaro (Brasil, 2021b).

Mandetta ressaltou ainda que entregou, no final de março de 2020, uma carta ao presidente recomendando a revisão da postura oficial para evitar o colapso do sistema de saúde e consequências graves à saúde da população (Brasil, 2021b). Em seu depoimento, também apontou obstáculos diplomáticos para o enfrentamento da crise, citando dificuldades impostas pela atuação do então ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, e conflitos com a China intensificados pelas declarações dos filhos do presidente, que prejudicavam a aquisição de insumos médicos essenciais (Brasil, 2021b).

Outra problemática se tornou recorrente no debate nacional foi com relação aos medicamentos. O presidente Bolsonaro passara a promover medicamentos sem comprovação científica, como a hidroxicloroquina (Guerra, 2021; Idoeta, 2021). No dia 25 de agosto de 2020, em evento em Brasília, ele disse: “E eu apostei na hidroxicloroquina. (...) E, logicamente, eu comecei a pregar isso no Brasil, a dar exemplo, e comecei a andar no meio do povo” (Bolsonaro, 2020 *apud* Guerra, 2021, n.p.).

O BO-3 (C4NE, 2020c) adotou uma postura crítica em relação ao uso indiscriminado de hidroxicloroquina e cloroquina, alinhando-se à OMS, que alertou o mundo sobre o uso de hidroxicloroquina e azitromicina devido à falta de evidências conclusivas (WHO, 2020a). A junta nordestina denunciou a ausência de embasamento científico e clínico apropriado para o uso dessas substâncias, alertando para os riscos associados. O documento tratou criticamente desse tema e registrou que o artigo divulgado durante a administração de Donald Trump, em defesa do uso da hidroxicloroquina, recebeu uma declaração de preocupação da *Science* (Lowe, 2020), instituição responsável pela revista onde o estudo foi publicado. Tal observação evidenciou o compromisso do C4NE com a ciência, ao mesmo tempo em que manteve uma postura crítica diante de posições de políticos de extrema-direita, como Trump, ideologicamente alinhado a Bolsonaro.

No BO-5, o Comitê “reforça sua recomendação contra o uso de medicamentos (...) que não possuam embasamento científico ou clínico comprovados” (C4NE, 2020e, p. 4), trazendo à baila a declaração do *National Institute of Health* (EUA) que descartou o uso desses fármacos. No BO-7 (C4NE, 2020g, p. 4), o Comitê adiciona ao rol das agências de saúde contrárias ao uso dessas duas substâncias o *European Medical Agency* (União Europeia) e a Fiocruz (Brasil).

Segundo a OMS, “não há nenhum estudo sobre CQ/HCQ enquanto tratamento para a COVID-19 que tenha demonstrado cabalmente a eficácia ou a ausência de malefícios” (WHO, 2020a, p. 2). Além disso, a OMS reforça que “a eficácia e segurança da CQ/HCQ para tratar a COVID-19 ainda estão por definir” (WHO, 2020a, p. 2, tradução própria).

Outro tema de dissonância entre o Consórcio e o governo federal foi com relação às políticas de *lockdown*. O BO-6 (C4NE, 2020f) incorporou, pela primeira vez, metodologias quantitativas destinadas a sustentar as ações de manutenção do isolamento social, prevendo a adoção de um

lockdown mais rígido sempre que a taxa de ocupação hospitalar atingisse 80% em determinado município, em razão do aumento dos casos e das mortes por coronavírus. Essa medida baseou-se nas orientações da OMS (WHO, 2020b–2020d), que reconhece o lockdown como um recurso eficaz para conter a disseminação da COVID-19.

Em uma das críticas às estratégias de distanciamento social implementadas por governadores e prefeitos para combater a propagação do novo coronavírus, Bolsonaro declarou que o país estava “quebrando” e que a economia não iria se recuperar do lockdown. Na visão do então presidente, o lockdown representava um caminho do fracasso, resultando na deterioração da economia brasileira (Maia, 2020): “Pra onde está indo o Brasil? Vai chegar um ponto que o caos vai se fazer presente aqui. Essa história de lockdown, ‘vamos fechar tudo’, não é esse o caminho.” E segue, atacando outros poderes executivos da federação: “Esse é o caminho do fracasso, quebrar o Brasil. Governador, prefeito, que porventura entrou nessa onda lá atrás, faça como eu já fiz algumas vezes na minha vida, se desculpa e faça a coisa certa” (Bolsonaro, 2020 *apud* Maia, 2020, n.p.).

Sobre o tema, Carlos Gabas assim se pronunciou: “(...) quando o Comitê Científico recomendava o lockdown era uma guerra, porque o governo federal não apoiou decretar, uma vez que o comércio fecha, fecha a indústria, fecha a escola, fecha tudo.” E concluiu dizendo que o C4NE logrou êxito: “Mas, no geral, todas as recomendações foram acatadas [pelos governadores do Nordeste]” (Gabas, 2024).

A entrevista com Gabas (2024) ressalta a tensão entre as recomendações científicas e as considerações políticas e econômicas na implementação de lockdowns. O governo federal, ao resistir aos lockdowns, parecia priorizar interesses econômicos sobre a saúde pública, criando uma dicotomia entre economia e vida. Gabas menciona que, apesar dessas divergências, os governadores do Nordeste geralmente seguiram as recomendações do C4NE, mostrando um compromisso coletivo na luta contra a pandemia. A atuação do Consórcio Nordeste, alinhada com as orientações da OMS, mostrou-se uma forma de paradiplomacia, desafiando a política federal e adotando medidas baseadas em evidências científicas para combater a pandemia.

### 3.2 A batalha pela vacinação

Em meados de 2020, as primeiras vacinas começaram a ficar prontas, demarcando um significativo momento para a humanidade que vivenciava um vírus com uma capacidade de destruição ímpar na história. No país, a vacinação começou, em janeiro de 2021, mas ainda de forma muito incipiente, alcançando níveis mais amplos apenas em meados desse ano.

O BO-13 (C4NE, 2020m), de dezembro de 2020, elaborou um apelo para que o Consórcio, junto com todos os governadores brasileiros, promova a criação de uma “comissão nacional de vacinação” independente, composta por especialistas brasileiros, para orientar todos os governadores do país na definição de uma estratégia nacional. A defesa da vacinação é intransigente e constante, aparecendo até o último Boletim emitido pelo Comitê, nos BOs 13, 15, 16, 17, e depois os 19, 20, 21,

22, 23 e 24 (2020m, 2021b, 2021c, 2021d, 2021f, 2021g, 2021h, 2022a, 2022b, 2022c). Todos eles enfatizavam a vacinação como uma medida essencial no combate à pandemia. Além disso, os Boletins ofereciam atualizações abrangentes sobre a evolução da doença nos estados nordestinos. Esses relatórios continham uma análise detalhada das microrregiões, proposituras de estratégias específicas para o transporte público, o procedimento de medidas preventivas, a preocupação com novas variantes, e a relevância da vacinação.

Neste momento, alguns documentos da OMS sobressaíram-se: “Behavioural considerations for acceptance and uptake of COVID-19 vaccines” (WHO, 2020c) e “Accelerating COVID-19 Vaccine Deployment” (WHO, 2022). Estes materiais enfatizaram a necessidade de uma abordagem cientificamente fundamentada, coordenada, multisetorial e preventiva para enfrentar o COVID-19. A OMS cuidou da promoção de uma cultura da vacinação: “Um ambiente propício é necessário e provavelmente aumentará a aceitação e a absorção da vacinação, mas é improvável que seja suficiente por si só.” E lançou diretrizes: “Ele deve ser acompanhado por uma comunicação direcionada, confiável e clara de fontes confiáveis, demonstrando que ser vacinado é importante, benéfico, fácil, rápido e acessível.” (WHO, 2020c, p. 4, tradução nossa).

Ex contrario às evidências científicas, o presidente Jair Bolsonaro insistia em questionar as vacinas. Ele proclamou diversas vezes que não tomaria vacina, nem vacinaria sua filha de 11 anos (Alves, 2022; Valle, 2020). No dia 15 de dezembro de 2020 Bolsonaro sustentou: “Mas como sempre eu nunca fugi da verdade, eu te digo: eu não vou tomar vacina. E ponto final. Se alguém acha que a minha vida está em risco, o problema é meu. E ponto final” (Bolsonaro, 2020 *apud* Uol, 2023, on-line). No dia 17 de dezembro ele comentou sobre o contrato com a Pfizer, destacando que a farmacêutica não se responsabilizava pelos efeitos da vacina: “E na Pfizer tem lá: nós não nos responsabilizamos. Se eu virar um jacaré, se você virar super-homem, se nascer barba em alguma mulher, ou algum homem começar a falar fino... E o que é pior: mexer no sistema imunológico das pessoas.” (Bolsonaro, 2020 *apud* Uol, 2023, on-line).

Sobre esse tema, Miguel Reale Jr., coordenador do grupo de juristas que apresentou um parecer à CPI da Covid, afirmou que o ex-presidente Jair Bolsonaro atuou de maneira deliberada a favor da disseminação do coronavírus. O advogado apontou para a possibilidade de crimes de responsabilidade, frisando a falta de compra de vacina, dentre outros (G1, 2021).

Do ponto de vista das relações internacionais, além do fato do C4NE estar *pari passu* com a OMS, cabe lembrar que diversos Boletins, entre eles os BOs 13 e 14 (C4NE, 2020m; 2021a), enfatizaram a importância de conduzir negociações efetivas com fornecedores internacionais, recomendando que o CN priorizasse vacinas já aprovadas por agências nacionais ou por instituições de reconhecimento internacional, como a ANVISA, o FDA norte-americano e o CDC europeu. Em contextos emergenciais, foi indicado que se considerasse a utilização de vacinas aprovadas por esses órgãos mesmo antes da autorização formal da ANVISA.

Isto indica um endosso à atuação paradiplomática por parte do Consórcio em um cenário complexo, que inclui a urgência de conter a disseminação de um vírus mortal e a postura negacionista

da gestão Bolsonaro. Diante da constatação da incapacidade do governo federal em enfrentar eficazmente a pandemia de COVID-19, notável pela insuficiência na aquisição de doses de vacinas, o BO-15 (C4NE, 2021b), de maneira mais enfática, legitimou a urgência em aumentar o ritmo de vacinação da população a partir da compra direta, por parte dos governadores, de imunizantes aprovados por agências regulatórias qualificadas.

Como se sabe, o Consórcio Nordeste realizou tratativas de compras internacionais para garantir o suprimento de vacinas, numa clara atuação paradiplomática, assim como o fez o governador de São Paulo de então, João Dória. O CN negociou com o Fundo Soberano Russo para adquirir 50 milhões de doses da vacina russa. O processo de compra enfrentou óbices, devido à legislação que permitia apenas que o Ministério da Saúde realizasse as aquisições. No entanto, após a decisão do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Ricardo Lewandowski, e a sanção de uma lei que permitiu a compra descentralizada, os governadores puderam avançar.

Gabas explica: “Nós assinamos um contrato de compra de 50 milhões de doses de vacina que começariam a ser entregues naquele ano, ainda em 2020”, não obstante, a “Anvisa não autorizou a comercialização dessa vacina, alegando: ‘A vacina não está comprovada’. Ela já estava sendo vendida em mais de 30 países, mas aqui não estava comprovado, não tinha especificação.” (Gabas, 2024). Em agosto de 2021, o acordo foi suspenso, mas isto não diminuiu a atuação internacional do ente nordestino, que negociou e chegou a realizar um contrato com o Fundo Soberano.

200

No BO-21 e 22 (C4NE, 2021h, 2022a), sugere-se a ampliação dos locais de vacinação em áreas de grande circulação e aconselhou-se a aplicação das vacinas nas escolas, objetivando uma ampla imunização nos adolescentes. Sugere-se também a utilização de viaturas móveis, como o “carro da vacina”, seguindo a analogia do “carro do ovo” existente em algumas cidades, com o uso de serviço de som para divulgação. Esta proposta, mostra como o C4NE, para além de ser uma referência da OMS no país, conseguiu criar propostas em consonância com as idiossincrasias do país e da região. O “carro da vacina” criaria capilaridade ao acesso da população as vacinas, proporcionando uma maior adesão vacinal.

A relevância da vacinação, como se observou, é ponto em comum entre o C4NE e os documentos da OMS, todos ressaltando a necessidade de intensificar a vacinação como uma medida essencial para combater a propagação do vírus, enfatizando a necessidade de vacinar trabalhadores da saúde. Entre as propostas estão estratégias como busca ativa, ampliação de locais de vacinação e campanhas midiáticas.

### 3.3 A volta às aulas presenciais

De acordo com Barcellos e Xavier (2022), inaugurou-se no país, em julho de 2021, uma nova fase da pandemia que se caracterizou pelo avanço da vacinação e redução da transmissão. Em seu estudo, pautado pela análise dos índices de “casos”, “óbitos”, “positividade dos testes” e “velocidade da

vacinação”, a partir do Monitora COVID-19 da Fiocruz, os autores definiram este momento como a quarta fase da pandemia.

Nesse momento, o retorno às aulas presenciais tornou-se um tópico controverso. A interrupção das aulas causou um impacto na vida escolar em mais de 1,5 bilhões de estudantes no mundo (Unesco; Unicef; World Bank, 2022), pela interrupção das aulas presenciais. A média mundial do fechamento total ou parcial das escolas foi de entre 4 e 9 meses (Unesco, 2022). No Brasil, a interrupção das aulas em 2020 foi quase universal. De acordo com a pesquisa “Resposta Educacional à Pandemia de COVID-19”, vinculada ao Censo Escolar 2021 do INEP, o primeiro ano da pandemia teve uma média de 279 dias de atividades de ensino-aprendizagem presenciais suspensas, sendo que 99,3% das escolas aderiram à suspensão no início da crise sanitária (Brasil, 2025).

O BO-11, de setembro de 2020, inaugurou a temática, que foi mencionada até o BO-17, depois no BO-19, BO-20 e BO-23 (C4NE, 2020k, 2020l, 2020m, 2021a, 2021b, 2021c, 2021d, 2021f, 2021g, 2022b). No geral, destaca-se a necessidade de tomada de decisões pautadas em evidências científicas, considerando, além da segurança contra a COVID-19, aspectos alimentares e psicoemocionais. Alertou-se para desigualdades exacerbadas das diversas regiões (com ênfase nas populações rurais, quilombolas e indígenas) no sistema educacional nordestino e se propôs a utilização e fortalecimento de programas existentes, como o Programa Saúde na Escola, além de ferramentas de monitoramento. Os compêndios ofereceram instruções para a retomada gradual das aulas, enfatizando a importância das análises locais, medidas de prevenção, capacidade de identificação e testagem, estruturação de grupos de proteção integral e a criação de uma Rede de Proteção Integral no Nordeste. Sugeriu também, como vimos, a aplicação da vacina nas escolas. Assinala-se que as crianças tinham baixo risco, indicando que o fechamento isolado de escolas tinha impacto limitado. Contudo, considera-se a indispensabilidade de medidas de mitigação, citando experiências de outros países.

201

Os Boletins do C4NE e os documentos da OMS, publicados em setembro de 2020, *Considerations for School-Related Public Health Measures in the context of COVID-19* (WHO; UNESCO; UNICEF, 2020) e o *Schools and Other Educational Institutions Transmission Investigation Protocol for Coronavirus Disease 2019* (WHO, 2020d) compartilham preocupações relacionadas à gestão da pandemia em ambientes educacionais, cada um focando em diferentes perspectivas e abordagens.

O documento *Considerations...* (WHO; UNESCO; UNICEF, 2020) forneceu diretrizes amplas para a implementação de medidas de saúde pública em ambientes escolares em nível global. O material sustentou pela continuidade educacional, priorizando a saúde e segurança dos alunos e dos profissionais da educação. Abordou-se temas como distanciamento físico, uso de máscaras, higiene pessoal e limpeza de instalações, oferecendo orientações abrangentes adaptáveis a diferentes realidades e contextos globais. O *Schools...* (WHO, 2020d), por sua vez, apresentou um protocolo de investigação para entender a dinâmica de transmissão do SARS-CoV-2 em instituições educacionais. Visava-se coletar dados para estimar taxas de infecção, ataque clínico secundário, fração de infecções assintomáticas, além de caracterizar casos primários e secundários de COVID-19. O protocolo

abrangeu aspectos como o período de incubação, a duração da infecciosidade e a detecção da transmissão do vírus.

Um dos aspectos que merece menção, por ser uma particularidade do Brasil, em especial na região Nordeste (mas não só), e notada pelo C4NE, recai sobre o tema da segurança alimentar. Este tema não foi abordado pelos documentos da OMS, mas detêm relevância local. No que tange às escolas públicas e o perfil de seu alunado, boa parte da alimentação das crianças e jovens matriculadas advém das refeições feitas na escola. Com a pandemia, esse acesso à alimentação foi dificultado ou mesmo interrompido. Dessa forma, os BOs incitam aos governadores a estabelecerem políticas públicas para suprir essa carência, minimizando os impactos das desigualdades na sociedade, intensificadas pela pandemia. Em vários estados, ocorreram políticas de entrega de cestas básicas nas escolas, onde os pais dos alunos poderiam buscar essas doações.

O presidente Jair Bolsonaro havia defendido o retorno às aulas presenciais meses antes, na contramão daquilo que se indicava pelas organizações internacionais. No mês de março de 2020, num pronunciamento em cadeia nacional televisiva, ele sustentou que a “vida tem que continuar. Empregos devem ser mantidos, o sustento da família deve ser preservado. Devemos, sim, voltar à normalidade” e acusou governadores e prefeitos dizendo que deveriam “abandonar o conceito de terra arrasada, a proibição de transportes, o fechamento de comércio e o confinamento em massa.”, e concluiu: “O que se passa no mundo têm mostrado que um grupo de risco é o das pessoas acima dos 60 anos. Então, por que fechar escolas?” (Bolsonaro, 2020 *apud* Correio Braziliense, 2020, on-line).

202

Em abril de 2020, um mês depois da declaração da pandemia pela OMS ele bradava que “Tem que enfrentar a chuva, pô. Tem que enfrentar o vírus. Não adianta se acovardar, ficar dentro de casa. Nós sabemos que a vida é uma só.” E ponderou sobre o retorno às aulas: “Sabemos dos pais que estão preocupados com os filhos voltarem à escola. Mas tem que voltar à escola, nós não temos nenhuma notícia de alguém abaixo de 10 anos de idade que contraiu o vírus e foi a óbito ou foi para a UTI.” (Bolsonaro *apud* Schuch, 2020, on-line). Bolsonaro, nesse momento, não obteve sucesso. Como os sistemas de ensino dos estados e municípios – responsáveis pela oferta da educação básica (ensino fundamental e médio) – estão sob a jurisdição dos respectivos poderes executivos, e o apelo e o bom senso da sociedade eram contrários aos ditames do presidente, pouco ele pôde fazer.

Em setembro de 2020, quando as organizações internacionais e diversos países estavam estudando as medidas para o retorno presencial às aulas, em particular das crianças e adolescentes, em face aos avanços da vacinação, o presidente passa a atacar os professores: “O pessoal deve saber como é composto, não é, a ideologia dos sindicatos de professores pelo Brasil. É um pessoal de esquerda radical.” E assevera que “para eles está muito bom ficar em casa. Por dois motivos: eles não trabalham e outra, colabora para que a garotada não aprenda mais coisas. Não voltem a aprender a se instruir.” (Bolsonaro, 2020 *apud* Uol, 2020, on-line).

A situação agravou-se durante o período eleitoral, conforme descrito no BO-13 (C4NE, 2020m), devido à violação das normas de segurança sanitária, resultando em um aumento dos casos e óbitos. Isso sublinhou a importância de seguir rigorosamente as normas sanitárias ao considerar a

reabertura de escolas e outros estabelecimentos. Com os BOs 14 e 15 (C4NE, 2021a, 2021b), o C4NE reforçou que a volta às aulas presenciais deveria ser precedida pela vacinação dos educadores e funcionários, com a suspensão imediata das aulas em caso de novos casos de COVID-19.

#### 4 Conclusão

A atuação do Consórcio Nordeste a partir de suas políticas públicas empreendidas pelos governadores pode ser vista como uma atitude de contraposição à política do governo federal. Isso incluiu o exercício de uma paradiplomacia alinhada às diretrizes da OMS e aos avanços científicos. Nesse campo, compreende-se que, para seus objetivos, de mitigação dos efeitos nefastos da pandemia, o CN utilizou-se também da diplomacia subnacional, alvejando parcerias diretas, eventos internacionais e visibilidade global. Como se comprovou, o Comitê Científico ganhou notoriedade e centralidade nesse processo, tendo em vista que coube a ele emitir documentos pautados pelas evidências científicas, analisando com o devido rigor a situação pandêmica na região Nordeste.

Ao longo do trabalho, se mostrou evidente o comprometimento do C4NE com a ciência e diretrizes internacionais, como as da OMS. O alinhamento com a OMS refletiu um compromisso em seguir práticas recomendadas globalmente, resultando em políticas públicas eficazes para uma parcela da população brasileira. Nicolelis (2021) destaca que a atualização de protocolos clínicos pelo C4NE salvou vidas, reduzindo a mortalidade de pacientes críticos. A resistência do Ministério da Saúde brasileiro em seguir orientações da OMS, como no controle de entrada de turistas, complicou a implementação dessas diretrizes, mas não pode impedi-las de todo. Neste sentido, ganha relevância a existência do sistema federativo brasileiro, em que estados possuem, por letra constitucional, um considerável grau de autonomia administrativa.

As relações internacionais, e a atuação constante da OMS, por meio de estudos, documentos, declarações e diretrizes, foi fundamental para a atuação do Consórcio, que se posicionou como uma caixa de ressonância dessa organização internacional. O C4NE exemplificou uma governança eficiente e transparente, ajudando estados e municípios a preencher lacunas deixadas pela gestão federal. O Consórcio Nordeste, através do C4NE, influenciou outras regiões e compartilhou experiências em eventos acadêmicos internacionais, como na Universidade de Buenos Aires e no Fórum Internacional de COVID-19. Essa atuação pontuou a magnitude da colaboração e do compartilhamento de conhecimento em um contexto global.

A crise da COVID-19 deixou clara a necessidade de fortalecer as estruturas de saúde pública, investir em pesquisa científica e na formação e valorização de profissionais e promover a cooperação internacional. A pesquisa mostrou que o então presidente Jair Bolsonaro distanciava-se e, mais além, agia em desacordo com a comunidade científica internacional. Enquanto o C4NE seguiu diretrizes científicas, Bolsonaro minimizou a pandemia e promoveu medicamentos sem comprovação, gerando uma instabilidade social com graves repercussões de saúde e para vidas humanas. O Brasil enfrentou,

por parte do governo federal, posturas que dificultaram o enfrentamento da COVID-19, como a disseminação de informações falsas, a ausência de articulação com estados e municípios, a promoção de terapias sem base científica e a minimização de medidas de prevenção como o uso de máscaras e o distanciamento físico. Sob o comando de Jair Bolsonaro, a administração federal divulgou de forma insistente medicamentos sem eficácia comprovada, como hidroxicloroquina e ivermectina, contrariando a posição da OMS e da comunidade científica. Houve resistência sistemática à adoção de máscaras, ao isolamento social e à própria vacinação, enquanto o presidente ironizava a gravidade da doença.

Além disso, o país não contou com uma estratégia nacional unificada. As orientações variaram, gerando insegurança e conflitos entre as diferentes esferas de governo. A negociação e a compra de vacinas foram marcadas por demora e indefinições, o que comprometeu o início da imunização em larga escala e colocou o Brasil em desvantagem em relação a outros países. O relatório final da CPI da COVID no Senado (Brasil, 2021a) evidenciou a atuação de um “gabinete paralelo” que orientava decisões à margem do Ministério da Saúde, reforçando teses negacionistas e promovendo medicamentos ineficazes. O Tribunal de Contas da União, em auditorias realizadas entre 2020 e 2021, identificou falhas graves na condução da política de vacinação, incluindo atrasos nas negociações com laboratórios e ausência de planejamento logístico. O Supremo Tribunal Federal, em diferentes julgados, reconheceu a omissão do governo federal e garantiu a autonomia de estados e municípios para adotar medidas restritivas de combate à pandemia, justamente pela ausência de coordenação nacional.

Coube ao Consórcio Nordeste agir em resistência, implementando políticas públicas, como vimos, transparentes e fundamentadas em evidências científicas, criando uma resposta coordenada e adaptada às particularidades locais, em alinhamento com a OMS, na região do Nordeste brasileiro.

## 5 Referências

ALLEN, N. Miguel Nicolelis and the C4: Northeastern Brazil's Scientists Against The Pandemic. 2020. **BRASILWIRE**. Disponível em: <https://www.brasilwire.com/miguel-nicolelis-c4/>. Acesso em: 01 maio 2024.

ALVARENGA, A *et al.* Desafios do Estado brasileiro diante da pandemia de COVID-19: o caso da paradiplomacia maranhense. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, n. 12, p. e00155720, 2020.

ALVES, L. Vaccination against all odds in Brazil. **The Lancet Child & Adolescent Health**, v. 6, n. 6, p. 362, 2022.

BARCELLOS, C; XAVIER, D. R. As diferentes fases, os seus impactos e os desafios da pandemia de COVID-19 no Brasil. **Revista Eletrônica de Comunicação, Informação & Inovação em Saúde**, v. 16, n. 2, 2022.

BARROS, M. A. Constâncias nos dissensos: o quadro normativo brasileiro e a emergência da “paradiplomacia de resistência”. **Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD**, v. 10, n. 19, p. 70–104, 2021.

BRASIL. Bolsonaro deu “informação dúbia” sobre pandemia, diz Mandetta. **Agência Senado**, Brasília, 04 maio 2021. 2021b. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/05/04/bolsonaro-deu-informacao-dubia-sobre-pandemia-diz-mandetta>. Acesso em: 28 set. 2025.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Pesquisa revela resposta educacional à pandemia em 2021**. Gov.br, 18 jul. 2022. Atualizado em 30 jun. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/censo-escolar/pesquisa-revela-resposta-educacional-a-pandemia-em-2021>. Acesso em: 28 set. 2025.

205

BRASIL. Senado Federal. **Relatório Final da CPI da Pandemia (Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia, instituída pelos Requerimentos nº 1.371 e 1.372, de 2021). Aprovado pela Comissão em 26 de outubro de 2021**. 2021a. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/atividade/comissoes/comissao/2441/mna/relatorios>. Acesso em: 28 set. 2025.

C4NE. **Boletim 01**. 2020a. Disponível em: [http://www.consorcionordeste-ne.com.br/wp-content/uploads/2020/06/boletim\\_01\\_comite\\_cientifico\\_nordeste.pdf](http://www.consorcionordeste-ne.com.br/wp-content/uploads/2020/06/boletim_01_comite_cientifico_nordeste.pdf). Acesso em: 09 de ago. de 2022.

C4NE. **Boletim 02**. 2020b. Disponível em: [http://www.consorcionordeste-ne.com.br/wp-content/uploads/2020/06/boletim\\_02\\_comite\\_cientifico\\_nordeste\\_v4.pdf](http://www.consorcionordeste-ne.com.br/wp-content/uploads/2020/06/boletim_02_comite_cientifico_nordeste_v4.pdf). Acesso em: 09 de ago. de 2022.

C4NE. **Boletim 03**. 2020c. Disponível em: [http://www.consorcionordeste-ne.com.br/wp-content/uploads/2020/06/boletim\\_03\\_comite\\_cientifico\\_nordeste\\_final\\_9\\_abr\\_20.pdf](http://www.consorcionordeste-ne.com.br/wp-content/uploads/2020/06/boletim_03_comite_cientifico_nordeste_final_9_abr_20.pdf). Acesso em: 09 de ago. de 2022.

C4NE. **Boletim 04.** 2020d. Disponível em: [http://www.consorcionordeste-ne.com.br/wp-content/uploads/2020/06/boletim\\_04\\_Comite\\_cientifico\\_CNE\\_brigada\\_emergencial\\_de\\_saude.pdf](http://www.consorcionordeste-ne.com.br/wp-content/uploads/2020/06/boletim_04_Comite_cientifico_CNE_brigada_emergencial_de_saude.pdf). Acesso em: 09 de ago. de 2022.

C4NE. **Boletim 05.** 2020e. Disponível em: [http://www.consorcionordeste-ne.com.br/wp-content/uploads/2020/06/boletim\\_05\\_comite\\_cientifico\\_24\\_abr\\_20\\_final.pdf](http://www.consorcionordeste-ne.com.br/wp-content/uploads/2020/06/boletim_05_comite_cientifico_24_abr_20_final.pdf). Acesso em: 09 de ago. de 2022.

C4NE. **Boletim 06.** 2020f. Disponível em: [http://www.consorcionordeste-ne.com.br/wp-content/uploads/2020/06/boletim\\_06\\_comite\\_cientifico\\_nordeste\\_05mai\\_20\\_final.pdf](http://www.consorcionordeste-ne.com.br/wp-content/uploads/2020/06/boletim_06_comite_cientifico_nordeste_05mai_20_final.pdf). Acesso em: 09 de jun. de 2020.

C4NE. **Boletim 07.** 2020g. Disponível em: [http://www.consorcionordeste-ne.com.br/wp-content/uploads/2020/06/boletim\\_07\\_comite\\_cientifico\\_nordeste\\_21mai\\_20.pdf](http://www.consorcionordeste-ne.com.br/wp-content/uploads/2020/06/boletim_07_comite_cientifico_nordeste_21mai_20.pdf). Acesso em: 18 de set. de 2023.

C4NE. **Boletim 08.** 2020h. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1XR0FwDkFS0v0ryG\\_xau\\_0-Ufb8jX8Rj1/view](https://drive.google.com/file/d/1XR0FwDkFS0v0ryG_xau_0-Ufb8jX8Rj1/view). Acesso em: 09 de ago. de 2022.

206

C4NE. **Boletim 09.** 2020i. Disponível em: <https://www.ufpb.br/ufpb/206olsonaro/noticias/pesquisadores-da-ufpb-alertam-para-efeito-bumerangue-da-COVID-19-no-interior-da-paraiba/Boletim09ComiteCientificov7.pdf>. Acesso em: 09 de ago. de 2022.

C4NE. **Boletim 10.** 2020j. Disponível em: [http://www.consorcionordeste-ne.com.br/wp-content/uploads/2021/02/Boletim\\_10\\_Comite\\_Cientifico\\_11ago\\_2020.pdf](http://www.consorcionordeste-ne.com.br/wp-content/uploads/2021/02/Boletim_10_Comite_Cientifico_11ago_2020.pdf). Acesso em: 09 de ago. de 2022.

C4NE. **Boletim 11.** 2020k. Disponível em: [http://www.consorcionordeste-ne.com.br/wp-content/uploads/2021/02/Boletim-11\\_17set2020.pdf](http://www.consorcionordeste-ne.com.br/wp-content/uploads/2021/02/Boletim-11_17set2020.pdf). Acesso em: 09 de ago. de 2022.

C4NE. **Boletim 12.** 2020l. Disponível em: [http://www.consorcionordeste-ne.com.br/wp-content/uploads/2021/02/Boletim\\_12\\_21out20.pdf](http://www.consorcionordeste-ne.com.br/wp-content/uploads/2021/02/Boletim_12_21out20.pdf). Acesso em: 09 de ago. de 2022.

C4NE. **Boletim 13.** 2020m. Disponível em: [http://www.consorcionordeste-ne.com.br/wp-content/uploads/2021/02/Boletim\\_13\\_2020-12-18.pdf](http://www.consorcionordeste-ne.com.br/wp-content/uploads/2021/02/Boletim_13_2020-12-18.pdf). Acesso em: 09 de ago. de 2022.

C4NE. **Boletim 14**. 2021a. Disponível em: <http://www.consorcionordeste-ne.com.br/wp-content/uploads/2021/02/2021-02-12-Boletim-14-Final.pdf>. Acesso em: 09 de ago. de 2022.

C4NE. **Boletim 15**. 2021b. Disponível em: [http://www.consorcionordeste-ne.com.br/wp-content/uploads/2021/03/Boletim-15\\_15mar2021\\_final.pdf](http://www.consorcionordeste-ne.com.br/wp-content/uploads/2021/03/Boletim-15_15mar2021_final.pdf). Acesso em: 09 de ago. de 2022.

C4NE. **Boletim 16**. 2021c. Disponível em: <http://www.consorcionordeste-ne.com.br/wp-content/uploads/2021/04/2021-04-14-Boletim-16.pdf>. Acesso em: 09 de ago. de 2022.

C4NE. **Boletim 17**. 2021d. Disponível em: <http://www.consorcionordeste-ne.com.br/wp-content/uploads/2021/05/2021-05-31-Boletim-17.pdf>. Acesso em: 09 de ago. de 2022.

C4NE. **Boletim 18**. 2021e. Disponível em: [http://www.consorcionordeste-ne.com.br/wp-content/uploads/2021/08/Boletim\\_18-Comit%C3%AA-Cient%C3%Adfico-Nordeste\\_30jul21\\_final.pdf](http://www.consorcionordeste-ne.com.br/wp-content/uploads/2021/08/Boletim_18-Comit%C3%AA-Cient%C3%Adfico-Nordeste_30jul21_final.pdf). Acesso em: 09 de ago. de 2022.

C4NE. **Boletim 19**. 2021f. Disponível em: <http://www.consorcionordeste-ne.com.br/wp-content/uploads/2021/08/2021-08-26-Boletim-19-2.pdf>. Acesso em: 09 de ago. de 2022.

207

C4NE. **Boletim 20**. 2021g. Disponível em: <http://www.consorcionordeste-ne.com.br/wp-content/uploads/2021/10/2021-10-13-Boletim-20.pdf>. Acesso em: 09 de ago. de 2022.

C4NE. **Boletim 21**. 2021h. Disponível em: <http://www.consorcionordeste-ne.com.br/wp-content/uploads/2021/12/2021-12-03-Boletim-21.pdf>. Acesso em: 09 de ago. de 2022.

C4NE. **Boletim 22**. 2022a. Disponível em: <http://www.consorcionordeste-ne.com.br/wp-content/uploads/2022/02/2022-02-02-Boletim-22.pdf>. Acesso em: 09 de ago. de 2022.

C4NE. **Boletim 23**. 2022b. Disponível em: <http://www.consorcionordeste-ne.com.br/wp-content/uploads/2022/03/2022-03-15-Boletim-23.pdf>. Acesso em: 09 de ago. de 2022.

C4NE. **Boletim 24**. 2022c. Disponível em: <http://www.consorcionordeste-ne.com.br/wp-content/uploads/2022/05/2022-04-20-Boletim-24-1.pdf>. Acesso em: 09 de ago. de 2022.

CASTRO, I. **O mito da necessidade**: discurso e prática do regionalismo nordestino. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1992.

COHEN, B. J. The political economy of international trade. **International Organization**, v. 44, n. 2, p. 261-281, 1990.

COLETTA, R. Em pronunciamento, Bolsonaro critica fechamento de escolas, ataca governadores e culpa mídia. **Folha de S.Paulo**. 2020. Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/03/em-pronunciamento-bolsonaro-critica-fechamento-de-escolas-ataca-governadores-e-culpa-midia.shtml>. Acesso em: 09 abr. 2024.

CONSÓRCIO NORDESTE. **Resolução nº 05/2020, de 31 de março de 2020**. 2020.

Disponível em: [https://www.consorcionordeste.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/208olsonaro\\_005\\_institui\\_o\\_comite\\_cientifico\\_de\\_apoio\\_ao\\_combate\\_a\\_pandemia\\_do\\_coronavi%CC%81rus.pdf](https://www.consorcionordeste.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/208olsonaro_005_institui_o_comite_cientifico_de_apoio_ao_combate_a_pandemia_do_coronavi%CC%81rus.pdf). Acesso em: 10 jan. 2024.

CONSÓRCIO NORDESTE. 2019. **Estatuto do Consórcio Interestadual Desenvolvimento Sustentável do Nordeste** – Consórcio Nordeste. Estado da Bahia: Salvador, [publicado em 11 de julho de 2019].

CORNAGO, N. Diplomacy and paradiplomacy in the redefinition of international security: Dimensions of conflict and co-operation. **Regional & Federal Studies**, v. 9, n. 1, p. 40-57, 1999.

208

CORREIO BRAZILIENSE. **Bolsonaro pede reabertura de escolas e critica governadores**.

Correio Braziliense, Brasília, 24 mar. 2020. Disponível em:

[https://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/politica/2020/03/24/interna\\_politica,836430/bolsonaro-pede-reabertura-de-escolas-e-critica-governadores.shtml](https://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/politica/2020/03/24/interna_politica,836430/bolsonaro-pede-reabertura-de-escolas-e-critica-governadores.shtml). Acesso em: 5 ago. 2024.

DIAS, K. A; FERREIRA, C. E. A Diplomacia de Contraste do Consórcio Nordeste na Pandemia de COVID-19. **Mundorama**, v. 18, 2024. Disponível em: <https://medium.com/mundorama/a-diplomacia-de-contraste-do-cons%C3%B3rcio-nordeste-na-pandemia-de-covid-19-fbd9140d4efb>.

Acesso em: 28 set. 2025.

DIAS, K. A; FERREIRA, C. E. The Consórcio Nordeste's Emergency Paradiplomacy: The Search for Vaccines and Ventilators During the COVID-19 Pandemic. **Revista TIP**, v. 2, p. 146-167, 2025.

Disponível em: <https://paradiplomacia.org/revista/21082025224553>. Acesso em: 28 set. 2025.

DUCHACEK, I. D. The International Dimension of Subnational Self-Government. **Publius-the Journal of Federalism**, v. 14, n. 4, p. 5-31, 1984.

DUCHACEK, I. Perforated Sovereignties: Towards a Typology of New Actors in International Relations. In: MICHELMANN, H. J; SOLDATOS, P. **Federalism and International Relations: the role of subnational units**. New York: Oxford University Press, 1990.

FARIAS, R. M; BILLIG, O. A Paradiplomacia brasileira na pandemia da COVID-19: caso do Maranhão. **RECIMA21-Revista Científica Multidisciplinar-ISSN 2675-6218**, v. 3, n. 4, p. e341328, 2022.

FRASER, B. **‘Medications should be prescribed by doctors, not the president’: leading Brazilian scientist discusses the pandemic**. 2020. Nature. Disponível em: <https://nature.com/articles/d41586-020-01506-2>. Acesso em 01 mai. 2024.

G1. **‘Não foi negligência, foi política pensada’, diz jurista sobre ações de Bolsonaro ‘a favor’ do coronavírus**. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/09/15/não-foi-negligencia-foi-politica-pensada-diz-jurista-sobre-acoes-de-bolsonaro-a-favor-do-coronavirus.ghtml>. Acesso em: 31 jan. 2024.

GABAS, C. **Entrevista pessoal**. João Pessoa, 26 fev. 2024.

209

GUERRA, R. **Bolsonaro defendeu uso de cloroquina em 23 discursos oficiais; leia as frases**. 2021. O Globo Política. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/bolsonaro-defendeu-uso-de-cloroquina-em-23-discursos-oficiais-leia-as-frases-25025384>. Acesso em: 11 fev. 2024.

IDOETA, P. **A história de Bolsonaro com a hidroxicloroquina em 6 pontos: de tuítes de Trump à CPI da Covid**. 2021. BBC News Brasil. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-57166743>. Acesso em: 11 fev. 2024.

JACKSON, T. Paradiplomacy and political geography: The geopolitics of substate regional diplomacy. **Geography Compass**, v. 12, n. 2, p. e12357, 2017.

JUNQUEIRA, C. G; ARAÚJO, I. F; SILVA, J. A “Nova Política Externa Brasileira” e a busca por uma Paradiplomacia Anti-Negacionista. **Revista Brasileira de Políticas Públicas e Internacionais**, v. 7, n. 1, p. 4-21, 2022.

JUNQUEIRA, C. G; ALVES, M. R. A; SANTOS, S. L. A. ENTRE A POLÍTICA PÚBLICA E A OPOSIÇÃO POLÍTICA: DUAS FACES DO CONSÓRCIO NORDESTE EM MEIO À COVID-19. **Revista Espirales**, v. 5, n. 2, 2021.

KEATING, M. Regions and International Affairs: Motives, Opportunities and Strategies. In: ALDECOA, Francisco; KEATING, Michael (eds.), **Paradiplomacy in Action: The Foreign Relations of Subnational Governments**. Londres e Portland: Frank Cass, 1999.

KECK, M. E; SIKKINK, K. Transnational advocacy networks in international and regional politics. **International Social Science Journal**, v. 51, n. 159, p. 89-101, 1999.

KUZNETSOV, A. S., **Theory and practice of paradiplomacy: subnational governments in international affairs**. Londres/Nova York: Routledge, 2015.

LECOURS, A. Paradiplomacy: Reflections on the foreign policy and international relations of regions. **International Negotiation**, v. 7, n. 1, p. 91-114, 2002.

LECOURS, A. **Political Issues of Paradiplomacy: Lessons from the Developed World**. Netherlands: Netherlands Institute of International Relations 'Clingendael', 2008.

LOWE, D. **Hydroxychloroquine Update for April 6**. 2020. Science. Disponível em: <https://www.science.org/content/blog-post/hydroxychloroquine-update-april-6>. Acesso em: 11 fev. 2024.

210

MAIA, G. Bolsonaro afirma que lockdown é o "caminho do fracasso" para economia brasileira. 2020. **Valor Econômico**. Disponível em: <https://valor.globo.com/politica/noticia/2020/05/14/bolsonaro-afirma-que-lockdown-e-o-caminho-do-fracasso-para-economia-brasileira.ghtml>. Acesso em: 07 fev. 2024.

NICOLELIS, M. **O Comitê Científico de Combate ao Coronavírus do Consórcio Nordeste e a pandemia de COVID-19 no Brasil**. OPAS. OMS. CONASS. Planejamento e Gestão. Coleção COVID-19, v2. Brasília, DF: Conselho Nacional de Secretários de Saúde, p. 126-145, 2021.

OLIVEIRA, P; NERY, T. O papel da política externa brasileira e da paradiplomacia na resposta ao coronavírus | Brazilian foreign affairs and paradiplomacy role in the Coronavirus response efforts. **Mural Internacional**, v. 12, p. e58859, 2021.

PEREZ, O; SANTANA, L. Ações do Consórcio Nordeste no combate à pandemia de Covid-19. **NAU Social**, v. 11, n. 21, p. 259-270, 2020. DOI: 10.9771/ns.v11i21.41997.

RIZZO, A. ENTRE ENTES E AGENTES: COOPERAÇÃO DESCENTRALIZADA EM CONTEXTO PANDÊMICO: OS CASOS CONSÓRCIO NORDESTE E INSTITUTO BUTANTAN. **Revista Tempo do Mundo**, n. 33, p. 323-346, 2024.

SANTOS, M. **Por uma outra Globalização**: do pensamento único à consciência universal. Rio de Janeiro: Record, 2000.

SCHUCH, M. Contrariando recomendações da OMS, Bolsonaro volta a defender reabertura de escolas. **O Globo**. 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/contrariando-recomendacoes-da-oms-bolsonaro-volta-defender-reabertura-de-escolas-24376739>. Acesso em: 29 mai. 2024.

SOLDATOS, P. An Explanatory Framework for the Study of Federated States as Foreign-policy Actors. In: MICHELMANN, Hans J.; SOLDATOS, Panayotis. **Federalism and International Relations**: the role of subnational units. New York: Oxford University Press, 1990.

SOUSA, A. T; RODRIGUES, G. Conflitos entre governos subnacionais e o governo federal durante a pandemia de COVID-19: o Estado de São Paulo e o caso da vacina CoronaVac. **Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD**, v. 10, n. 19, p. 36-69, 2021.

211

UNESCO. **Cuando las escuelas cierran**: el impacto de género del cierre de las escuelas por el COVID-19. 2022. 102 p. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000382371>. Acesso em: 6 ago. 2024.

UNESCO; UNICEF; WORLD BANK. **Where Are We on Education Recovery?** UNICEF, March 2022. Disponível em: <https://www.unicef.org/reports/where-are-we-education-recovery>. Acesso em: 6 ago. 2024.

UOL. ‘Se virar jacaré, é problema seu’: o que Bolsonaro já disse sobre vacinas. **UOL Notícias**, 3 maio 2023. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/05/03/jair-bolsonaro-vacina-COVID-19.htm>. Acesso em: 3 ago. 2024.

UOL. Bolsonaro diz que pais são obrigados a pagar escolas fechadas e defende volta às aulas. **UOL Educação**, 17 set. 2020. Disponível em: <https://educacao.uol.com.br/noticias/2020/09/17/bolsonaro-live-volta-as-aulas.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 5 ago. 2024.

VALLE, S. Vaccine refusal in Brazil grows to 22%, most reject Chinese shot: poll. **Reuters**. 2020. December 12, 2020:4:28 PM GMT-3 Updated 3 years ago. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/idUSKBN28M0VB/>. Acesso em: 28 jan. 2024.

WHO. **Behavioural considerations for acceptance and uptake of COVID-19 vaccines**: WHO Technical Advisory Group on Behavioural Insights and Sciences for Health, meeting report, 15 October 2020. Geneva: World Health Organization; 2020c. Licence: CC BY-NC-SA 3.0 IGO. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789240016927>. Acesso em: 20 set. 2023.

WHO. COVAX, WHO Headquarters (HQ). **Accelerating COVID-19 Vaccine Deployment**: Removing obstacles to increase coverage levels and protect those at high risk. G20 INDONESIA. 20 April 2022. CC BY-NC-SA 3.0 IGO. Disponível em: <https://www.who.int/publications/m/item/accelerating-COVID-19-vaccine-deployment>. Acesso em: 20 set. 2023.

WHO. **Responding to community spread of COVID-19: interim guidance, 7 March 2020**. World Health Organization, 2020b. WHO REFERENCE NUMBER: WHO/COVID-19/Community\_Transmission/2020.1.

212

WHO. **WHO Headquarters (HQ). Schools and other educational institutions transmission investigation protocol for coronavirus disease 2019 - Draft version 1.1. 30 September 2020d**. WHO REFERENCE NUMBER: WHO/2019-nCoV/Schools\_transmission/2020.1. Disponível em: [https://www.who.int/publications/i/item/WHO-2019-nCoV-Schools\\_transmission-2020.1](https://www.who.int/publications/i/item/WHO-2019-nCoV-Schools_transmission-2020.1). Acesso em: 20 set. 2023.

WHO. World Health Organization. Regional Office for Africa. **Effectiveness of use of chloroquine/hydroxychloroquine in COVID-19 case management: based on information as at 20 May 2020**. World Health Organization. Regional Office for Africa. 2020a. Licença: CC BY-NC-SA 3.0 IGO. Disponível em: <https://iris.who.int/handle/10665/332261>. Acesso em: 20 set. 2023.

WHO; UNESCO; UNICEF. **Considerations for school-related public health measures in the context of COVID-19**: annex to considerations in adjusting public health and social measures in the context of COVID-19, 14 September 2020. WHO reference number: WHO/2019-nCoV/Adjusting\_PH\_measures/Schools/2020.1e=1. Licence: e CC BY-NC-SA 3.0 IGO. Disponível em: <https://www.who.int/publications-detail-redirect/considerations-for-school-related-public-health-measures-in-the-context-of-COVID-19>. Acesso em: 20 set. 2023.

WORLDOMETER. **Reported Cases and Deaths by Country or Territory**. Disponível em: <https://www.worldometers.info/coronavirus/#countries>. Acesso em: 10 jul. 2024.

### ***The Scientific Committee of the Northeast Consortium (C4NE) and the World Health Organization: convergence in tackling COVID-19***

**ABSTRACT:** This paper analyzes the political and paradiplomatic actions of the Northeast Consortium through its Scientific Committee to Combat Coronavirus during the COVID-19 pandemic. In view of the domestic circumstances, marked by denialism, it was up to C4NE to contribute to the adoption of public policies to combat the pandemic based on scientific evidence, in line with the guidelines of the World Health Organization. These actions marked a dissonance with the policies and guidelines of the then federal government. Based on the analysis of 24 Official Bulletins and other bibliographic sources, it can be concluded that C4NE exemplified and enabled an effective form of subnational diplomacy, promoting public health measures based on science and global collaboration, in contrast to the stance of the then federal executive branch.

**KEYWORDS:** Paradiplomacy; C4NE; COVID-19; Consórcio Nordeste; International Cooperation.

### ***El Comité Científico del Consorcio Nordeste (C4NE) y la Organización Mundial de la Salud: convergencias en la lucha contra la COVID-19***

**RESUMEN:** Este artículo analiza la actuación política y paradiplomática del Consorcio Nordeste a través de su Comité Científico de Lucha contra el Coronavirus durante la pandemia de COVID-19. Ante las circunstancias internas, marcadas por el negacionismo, correspondió al C4NE contribuir a la adopción de políticas públicas de lucha contra la pandemia basadas en pruebas científicas, en consonancia con las directrices de la Organización Mundial de la Salud. Estas acciones marcaron una disonancia con las políticas y directrices del entonces gobierno federal. A partir del análisis de 24 boletines oficiales y otras fuentes bibliográficas, se concluye que el C4NE ejemplifica y ha hecho posible una forma eficaz de diplomacia subnacional, promoviendo medidas de salud pública basadas en la ciencia y la colaboración global, en contraste con la postura del entonces poder ejecutivo federal.

**PALABRAS CLAVE:** Paradiplomacia; C4NE; COVID-19; Consórcio Nordeste; Cooperación Internacional.